

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F306961A3C8**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2025 COMISSÃO MUNICIPAL DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ – PI**

A Comissão Municipal de Regularização Fundiária, instituída pela Portaria nº 238, de 13 de junho de 2025, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 57/2025, decide o seguinte:

I – DO PROCEDIMENTO ADOTADO

Fica instaurado o Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária referente à área urbana situada no Município de São João do Piauí, conforme diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 13.465/2017. A condução dos trabalhos observará as etapas estabelecidas na Portaria nº 238/2025, com o objetivo de promover a regularização jurídica e urbanística dos núcleos informais identificados.

II – DO MAPEAMENTO E DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

A Comissão acompanhará os trabalhos de mapeamento técnico e georreferenciamento da área objeto da regularização, incluindo:

- A definição dos limites da área urbana informal
- A elaboração do Auto de Demarcação Urbanística, contendo as matrículas, transcrições e seus respectivos proprietários
- A identificação das áreas de baixa renda

MB
JP

Rua Joaquim Paulo, 614, Centro - São João do Piauí-PI • CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2306

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F306961A3C8**

PREFEITURA MUNICIPAL
**SÃO JOÃO
DO PIAUÍ**
O melhor para nossa gente

As informações técnicas serão sistematizadas para posterior publicação dos atos e envio aos órgãos competentes.

III – DA INEXISTÊNCIA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão delibera pela não realização de audiência pública inicial, considerando a ampla mobilização social registrada em torno do processo, bem como a realização de evento informativo ocorrido na presente data, que inaugura o projeto "Agora tá no meu nome", cumprindo o papel de divulgar, esclarecer dúvidas e apresentar os aspectos centrais do projeto à população envolvida. Soma-se a isso a atuação da Central de Atendimento ao Município do projeto Agora Tá no meu nome (tel.: 86 9 9485 2646) que permanece à disposição para ouvir, prestar esclarecimentos e deliberar sobre os casos individuais, assegurando, assim, o princípio da participação social e da transparência.

Dessa forma, entende-se atendido o requisito de publicidade do processo, nos termos da legislação aplicável.

Assinaturas manuscritas: uma assinatura em círculo, uma assinatura com a sigla 'MB' e uma assinatura com a sigla 'ZB'.

Rua Joaquim Paulo, 614, Centro - São João do Piauí-PI • CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2306

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F306961A3C8**

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DO PIAUÍ
O melhor para nossa gente

IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada para os devidos fins.

São João do Piauí, 05 de julho de 2025

TAISA SILVA CAVALCANTE

Representante da Assessoria Jurídica Municipal

MARIANA SANTOS BARROSO

Servidora do Departamento de Engenharia

JOSÉ ANTÔNIO DE SOUSA OLIVEIRA

Servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

SANCLE ARAÚJO COUTO COSTA JÚNIOR

Servidor da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

SAMILA DE SOUSA SANTANA

Servidora do Departamento de Tributação e Receita da Secretaria Municipal de Finanças